



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Resoluções Nº 9/2022

Dispõe sobre reequadramento de servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

a 4 — Câmara Municipal de Santa Fé RESOLUÇÃO Nº 009/2022. SÚMULA: Dispõe sobre reequadramento de servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.209/2022, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO: Art. 1º.- Na forma da Lei Municipal 2.209/2022, de 29 de abril de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal ficam os servidores abaixo reequadrados nos seus respectivos níveis de vencimento. A) SILVIA BARBIERO COLATO - MATRICULA 200001 — DIRETORA DE SECRETARIA — NÍVEL ATUAL 94 FICA REENQUADRADA PARA O NÍVEL A FAIXA 18 GRUPO OPERACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO. B) GERALDA ELIZABETH MARQUES — MATRICULA 200002 - SERVIÇOS GERAIS — NÍVEL ATUAL 46 FICA REENQUADRADA PARA O NÍVEL A1 FAIXA 18 GRUPO OCUPACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS. C) JANDIRA MARQUINI — CONTADORA — MATRICULA 200006 - NÍVEL ATUAL 100 FICA REENQUADRADA PARA O NÍVEL B1 FAIXA 17 GRUPO OPERACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CONTADOR II D) CLÁUDIO PAVIANI - ADVOGADO — MATRICULA 400005 - NÍVEL ATUAL 91 FICA REENQUADRADO PARA O NÍVEL A FAIXA 12 GRUPO OPERACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL ADVOGADO 10 HORAS. E) EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE — MATRICULA 400006 CONTADOR — NÍVEL ATUAL 50 FICA REENQUADRADO PARA O NÍVEL B FAIXA 3 GRUPO OPERACIONAL GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CONTADOR 1. Art. 2º.- Ficam mantidas as demais vantagens fixas dos servidores referente a direito adquirido pelo decurso da carreira. Art 3.º - Fica revogada a resolução que concedeu gratificação por graduação de 10% a Servidora Jandira Marquini, tendo em vista sua incorporação no reequadramento. Câmara Municipal de Santa Fé Art. 4.º - Fica revogada a resolução que concedeu gratificação TIDE de 10% a Servidora Geralda Elizabeth Marques, tendo em vista sua incorporação no reequadramento. Art. 5º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Antonio - Filho de Souza aos vinte três dias do mês de maio de 2022. PUBLICADO NO JORNAL NOROESTE EDIÇÃO ASS PÁGINA A pm STE | | 6 - GERAL Terça-feira, 24 de maio de 2022 PARTE TRANSMISSÃO DE TABELA DE VENCIMENTOS 71637 | h05u02 277365 PMs? | U asoao no003s [essas | hrs possas ps | Cosa posso pos | 8 91774 265249 [2340,61 s boss poisas pasa | | usas postas psnso | S em fones povoa je [3.386,15 -



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

B436,95) | | RESOLUÇÃO Nº008/2072. SÚMULA: Disção sobre enquadramento de servidores do Legislativo Municipal e das outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.209/2022, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO: Art. 1º Na forma da Lei Municipal 2.200/2022, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional, Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Quadro de Pessoal, ficam os servidores abaixo enquadrados nos seus respectivos níveis: AJSILVA BARBIERO COLATO - MATRICULA 200001 - DIRETORA - NÍVEL ATUAL 94 FICA PARA O NÍVEL A FAIXA 18 GRUPO TRANSITÓRIA do CESP MMEABEM MARQUES - MATRICULA 22002 - SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL ATUAL 46 FICA REENQUADRADA para a FAIXA 18 GRUPO OCUPACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO GERAIS. CYJANDIRAMARQUINI - CONTADORA - MATRICULA 200008 - NÍVEL ATUAL 100 FICA REENQUADRADA PARA O NÍVEL B1 FAIXA 17 GRUPO OPERACIONAL PARTE TRANSITÓRIA GRUPO OCUPACIONAL " D) CLÁUDIO PAVIANI - ADVOGADO - 400005 - NÍVEL ATUAL " REENQUADRADO PARA O NÍVEL A FAIXA 12 GRUPO 10 8 DE OLIVEIRA CALEARE - MATRICULA - NÍVEL ATUAL 50 FICA PARA O NÍVEL B FAIXA 3 GRUPO CONTADOR J. AN 2% Ficam mantidas as demais vantagens fixadas aos servidores referente a carga adquirida pelo decorso da Am 34 - Ficam revogada a resolução que concedeu de 10% e o Art. 4º - Ficam revogada a resolução que concedeu gratificação TIDE de 10% a Servidora Geralda Elizabeth Marques, tendo em vista sua incorporação no AM 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereadores aos vinte e dois dias do mês de maio de 2022. O Presidente da Câmara de Moraes Esperança, Estado do Paraná, Sente Bepas Oliveira Pasques, juntamente com o Sr. Senhor Moacir Ovas, CONVIDAM para participar da reunião, de Poder Bco Muni de Moraes das Mesas Noca referidas no 1º Edital de Fev. de 2022, em A Prefeitura Municipal de Moraes Esperança, através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que determina a Lei Federal LC nº 141 de 13/01/2012, artigo 36, § 5º e Emenda Constitucional, nº 29 de 13.09.2000. Convida para participar da Audiência Pública, apresentação de relatórios de Receitas e Despesas do 1º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 40:00 horas, no salão de reuniões do Legislativo Municipal, atendendo todas as determinações legais. IZABEL CRISTINA CÂNCIAN - Secretaria Municipal de Saúde E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR Rua José Soares Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 78.279.859/10001-70 PESE dada em 20 de maio de 2022. Edo RESOLVE datado de 20 de maio de 2022. rmFA